



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para Supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções Identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação consiste no Registro de preços para aquisição de fraldas infantis e geriátricas descartáveis para atender os pacientes dos Esf's (Estratégia Saúde da família), centro de Saúde de Divinópolis e o Centro Municipal de Educação Prof. Jair de Almeida.

Beneficiários: Pacientes com deficiência física, motora ou transtornos psíquicos que apresentam incontinência urinária e/ou fecal em atendimento a Secretaria de Saúde. Crianças matriculadas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) de Divinópolis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

II – UNIDADE REQUISITANTE:

Setor Requirante (Unidade Setor Departamento):	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Mathuza Evellyn da Silva Sá

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Visando atender à demanda dos Departamentos de Educação (ensino infantil) e Saúde, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis e lenços umedecidos.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

- a. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.
- b. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva.
- c. A contratação será realizada por Pregão, por Registro de Preço, podendo ou não ser prorrogada.
- d. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- e. Considerando o alto índice de produtos de baixa qualidade encontrados no mercado, que muitas vezes resultam em frustração e prejuízo para a Administração Pública, portanto o município solicita que os produtos a serem adquiridos atendam a critérios rigorosos de qualidade, utilizando insumos de primeira linha, conforme detalhado na descrição do objeto presente no Termo de Referência.
- f. Os departamentos solicitam a amostra dos produtos fornecidos pelas empresas vencedoras.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição de Fraldas descartáveis e Lenços umedecidos. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços – (SRP) para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos para os alunos da Educação Infantil e para pacientes necessidades especiais que fazem uso dos mesmo, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela órgão que fazer a solicitação.

5.2. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam aos requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência.

5.3. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

Possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Conforme levantamento da área técnica, a demanda da UNIDADE REQUISITANTE tem a seguinte característica:

- (1). Os preços estimados foram encontrados através de consulta em dados de pesquisa e mídia especializada através de cotações realizadas no Banco de Preços.
- (2). O fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade e priorização das escolas municipais e da secretaria de saúde de Divinópolis-MG.

Estimativa da quantidade da solução a ser contratada:			
Item	Descrição	UN	Quant.
01	Fralda Descartável Adulto G Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Grande Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento, elástico nas pernas. Marcas de referência: Plenitud, Bigfral Pacote com 7 unidades. (616013)	PCT	250
02	Fralda Descartável Adulto M Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Médio Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira antivazamento, elástico nas pernas. Marcas de referência: Plenitud, Bigfral Pacote com 8 unidades. (616012)	PCT	250
03	Fralda Descartável Adulto XG Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Adulto Extra Grande Xg Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento, elástico nas pernas Pacote com 7 unidades. Marcas de referência: Plenitud, Bigfral.(616014)	PCT	300
04	Fralda Descartável Infantil G Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E reposicionáveis	PCT	200



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉZIA

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	Tamanho: Infantil Grande Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento, elástico nas pernas Pacote com 44 unidades. Marcas de referência: Turma da Monica, Pampers(616003)			
05	Fralda descartável infantil M- Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Médio Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento; elástico nas pernas. Pacote com 32 unidades. marca de referência: Turma da Monica, Pampers(616002)	PCT	150	
06	Fralda Descartável Infantil XG Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: Barreira Antivazamento, elástico nas pernas Pacote com 24 unidades. (616004)	PCT	300	
07	Fralda roupinha supreme care jumbo veste como shortinho, conta com barreiras antivazamento reforçadas e camada de proteção Maxisec, protegendo a pele do bebê e mantendo o conforto por mais tempo. Peso: 5,5 - 9,5kg – TAMANHO M C/22UNID	PCT	200	
08	Fralda roupinha supreme care jumbo veste como shortinho, conta com barreiras antivazamento reforçadas e camada de proteção Maxisec, protegendo a pele do bebê e mantendo o conforto por mais tempo. Peso: 12 - 15kg– TAMANHO XG C/14UNID	PCT	300	
09	Fralda roupinha supreme care jumbo veste como shortinho, conta com barreiras antivazamento reforçadas e camada de proteção Maxisec, protegendo a pele do bebê e mantendo o conforto por mais tempo. Peso: 9 - 12,5kg – TAMANHO G C/18UNID	PCT	250	
10	Lenço Umedecido	UN	500	



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

	Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool Característica Adicional: Hipoalérgico Tipo Uso: Descartável Uso: Infantil Fiscalizador (INMETRO). Com 96 folhas(434965)			
11	Roupa íntima descartável Tamanho G/EG Cintura 100-147cm, Peso 70-110Kg conforto e proteção contra a incontinência urinária moderada a severa. Com tecnologia avançada e design discreto, Sistema Confort Care, Núcleo de Ultra Absorção com Tecnologia High Soft, Odour Neutralizer, Material Macio e suave, Ajuste Perfeito, Elásticos suaves na cintura e pernas garantem um ajuste seguro e confortável, adaptando-se ao corpo e prevenindo vazamentos. Fácil de Usar: Costuras laterais removíveis facilitam a troca do produto de forma rápida e prática. Ideal para: Pessoas com incontinência urinária moderada a severa Pessoas que buscam conforto, discrição e proteção contra vazamentos Pacote com 16 unidades	PCT	300	
12	Roupa íntima descartável Tamanho P/M Cintura 80-112cm, Peso 30-70Kg conforto e proteção contra a incontinência urinária moderada a severa. Com tecnologia avançada e design discreto, Sistema Confort Care, Núcleo de Ultra Absorção com Tecnologia High Soft, Odour Neutralizer, Material Macio e suave, Ajuste Perfeito, Elásticos suaves na cintura e pernas garantem um ajuste seguro e confortável, adaptando-se ao corpo e prevenindo vazamentos. Fácil de Usar: Costuras laterais removíveis facilitam a troca do produto de forma rápida e prática. Ideal para: Pessoas com incontinência urinária moderada a severa Pessoas que buscam conforto, discrição e proteção contra vazamentos ;Pacote / 16	PCT	250	

VII –ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O valor estimado preliminar da contratação é de **R\$179.565,00 (Cento e setenta e nove mil, e quinhentos e sessenta e cinco reais)**, conforme pesquisa acostada ao presente em contratações anteriores.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

VIII –JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40º da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2.A entrega deverá ser parcelada, conforme demanda e capacidade de armazenamento da instituição.

Justificativa: capacidade de armazenamento.

IX –CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não foram encontradas nos registros existentes outras contratações vigentes do mesmo objeto no âmbito do MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA -MG.

X- CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:

10.1.A regionalização, respaldada pelo artigo 48 da Lei Complementar 123, desempenha um papel crucial no fomento ao desenvolvimento regional. Esta abordagem estratégica reconhece as disparidades socioeconômicas existentes no Brasil e possibilita implementar política e ações específicas para o desenvolvimento local/regional, com o intuito de promover um crescimento mais equitativo e sustentável dos diferentes territórios.

Ao direcionar recursos e investimentos de forma mais focalizada, a regionalização permite uma melhor adequação das medidas às necessidades particulares da região, maximizando assim os impactos positivos. Além disso, ao estimular o desenvolvimento local, cria-se um ciclo virtuoso de crescimento econômico, geração de empregos e melhoria da qualidade de vida para os habitantes da região.

Nesse contexto, a opção pela regionalização no presente estudo técnico preliminar é justificada pela sua capacidade comprovada de potencializar os recursos a nível local, impulsionar a economia regional e promover um desenvolvimento mais inclusivo e sustentável. Por meio dessa abordagem, buscamos não apenas reduzir as disparidades regionais, mas também criar condições para um crescimento econômico mais resiliente e duradouro em todo o território abrangido pelo estudo.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

XI –ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. A presente contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Divinópolis – 2026, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2026.

XII –BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, contratar os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades dos departamentos da administração municipal de Divinópolis-MG. Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, ajusta competição, bem como, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

XIII–PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Não haverá providências ou adequações previamente necessárias para a aquisição do objeto.

XIV–POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1A fornecedora deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental, em especial aos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e a Resolução 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA.

13.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada:



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Rua Padre Jacinto nº 16 - Centro - Divinópolis - MG - CEP 36.546-000
CNPJ 18.128.280/0001-83.

- A). Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água.
- B). Os materiais empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.
- C). A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

XV –DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação, tendo em vista na capacidade de a solução apresentada alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

XVI – RESPONSÁVEIS:

Nome | Matrícula: Mathuza Evellyn da Silva Sá/5622

Nome | Matrícula: Diane Coelho de Castro Emídio /6174

Divinópolis, 27 de Janeiro de 2026

Diane Coelho de Castro Emídio

AUTORIZAÇÃO